

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 346 /2025, DE 31 DE outubro DE 2025.

*“Dispõe sobre Reprocessamento de
Empenho e dá outras Providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 33/2022;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 187/2024, de 20 de dezembro de 2024 que afirma “ Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Controladoria 42/2025, anexado ao Processo Administrativo Eletrônico 33/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenhos no valor de R\$ 2.110,89 (Dois Mil, Cento e Dez Reais, Oitenta e Nove Centavos) e R\$ 8.789,55 (Oito Mil, Setecentos Oitenta e Nove Reais, Cinquenta e Cinco Centavos) em favor do Fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

